**PORTARIA Nº 278, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, nas Unidades Escolares da FIEB,

**RESOLVE**:

Art. 1º. Os Diretores das Unidades Escolares da FIEB deverão proceder à reavaliação das atribuições de classes e aulas realizadas por determinação da Portaria 603/2016.

Art. 2º. As reavaliações deverão ser iniciadas até o dia 03/02/2017, com o objetivo de se validar, ou não, as atribuições já realizadas.

Art. 3º. Em caso de constatação de irregularidades nas atribuições realizadas, as mesmas deverão ser refeitas, seguindo-se os parâmetros legais.

Art. 4º. Os docentes deverão assinar a atribuição feita, e a direção deverá registrar em Ata o cumprimento das determinações que constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**

**SUPERINTENDENTE**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|
| Atribuição de aulas/classes aos titulares (sede) | 03/02/2017 |
| Encaminhamento de planilhas à FIEB | 06/02/2017 |
| Atribuição de aulas para complementação dos titulares (FIEB) | 08/02/2017 |